



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 133/2007

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para atender as despesas com a implantação do Plano de Habitação e Interesse Social no município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, terá a seguinte programação funcional programática:

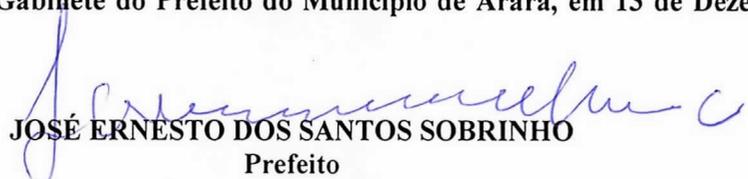
08.00	<u>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</u>	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0024	Morar Melhor	
2.043	Implantação do Plano de Habitação e Interesse Social	
3390.35	Serviços de Consultoria	30.000,00
	S o m a	RS 30.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, estendendo-se o seu efeito ao exercício seguinte.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em 13 de Dezembro de 2007.


JOSÉ ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito